

Ato Executivo nº 46/19

Considerando que a Resolução CEPE Nº 047/2019 de 02 de agosto de 2019, reformula a Resolução CEPE Nº 112/2018, que dispõe sobre o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina para o ano letivo de 2019;

Considerando que o Ato Executivo nº 140/2018 estabeleceu o Calendário Administrativo, tendo como parâmetro o Calendário Escolar, porém, havendo a necessidade de conciliar as atividades celebrativas e memoriais nos casos em que haja incompatibilidade;

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução CEPE Nº 047/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reformular o Ato Executivo nº 140/18 para constar que não haverá atividades administrativas na Universidade, **exceto nos Departamentos, Órgãos e Seções que, a critério de seus responsáveis, não possam sofrer solução de continuidade,** conforme segue:

Setembro	07 - sábado	Independência do Brasil (Feriado)
Outubro	12 - sábado	Nossa Senhora Aparecida (Feriado)
Novembro	02 - sábado	Finados (Feriado)
	15	Proclamação da República (Feriado)
Dezembro	10	Aniversário do Município de Londrina (Feriado)
	23 e 24	Recesso
	25	Natal (Feriado)
	26 a 31	Recesso

Art. 2º Aos titulares das unidades nas quais existam setores que não podem interromper suas atividades, será facultado elaborar escala de revezamento, ou convocar todo o pessoal lotado no respectivo setor.

Parágrafo Único – No caso do recesso de final de ano deverá ser observado o disposto na Instrução de Serviço PRORH Nº 001/2007.



Ato Executivo nº 46/19

Art. 3º Desde que assegurado o funcionamento normal de expediente e atendimento, poderão os Titulares de Unidades estabelecer, entre os servidores do órgão, escalas de revezamento, para posterior compensação das horas, nos seguintes dias:

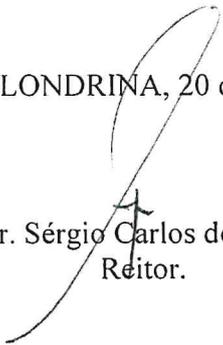
Outubro	14 (segunda)
	15 (terça)
	28 (segunda)
Novembro	20 (quarta)
Dezembro	09 (segunda)
	19 (quinta)

Parágrafo Único – A compensação a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser realizada, impreterivelmente, no mesmo mês em curso, ou no mês imediatamente subsequente.

Art. 4º Conforme a Resolução CA Nº 174/2006, o recesso de final de ano compreende o período entre o dia 23 de dezembro de um ano e o dia 06 de janeiro do ano seguinte, entendendo-se para fins deste calendário o período de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

Art. 5º O presente Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as disposições do Ato Executivo nº 140/18 até a presente data.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 20 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho,
Reitor.